

DECISÃO DA COMISSÃO**de 22 de Dezembro de 1999****que estabelece a lista das zonas abrangidas pelo objectivo n.º 2 dos Fundos estruturais para o período 2000-2006, na Finlândia***[notificada com o número C(1999) 4945]***(Apenas faz fé o texto em língua finlandesa)**

(2000/120/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos estruturais⁽¹⁾, e, nomeadamente, o n.º 4, primeiro parágrafo, do seu artigo 4.º,

Após consulta do Comité para o Desenvolvimento e a Reconversão das Regiões, do Comité das Estruturas Agrícolas e do Desenvolvimento Rural e do Comité do Sector da Pesca e da Aquicultura,

Considerando o seguinte:

- (1) O n.º 2, primeiro parágrafo, do artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 dispõe que o objectivo n.º 2 dos Fundos estruturais tem por objectivo o apoio à reconversão económica e social das zonas com dificuldades estruturais;
- (2) O n.º 2, primeiro parágrafo, do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 estipula que a Comissão e os Estados-Membros se esforçarão por assegurar uma concentração efectiva das intervenções nas zonas da Comunidade mais gravemente afectadas e ao nível geográfico mais adaptado;
- (3) A Decisão 1999/503/CE da Comissão⁽²⁾ estabeleceu, em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, um limite máximo de população por Estado-Membro, a título do objectivo n.º 2, para o período 2000-2006; relativamente à Finlândia, esse limite é de 1 582 000 habitantes;
- (4) O n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 dispõe que, com base nas propostas dos Estados-Membros, a Comissão, em estreita concertação com o Estado-Membro em causa, estabelece a lista das zonas abrangidas pelo

objectivo n.º 2, tendo em conta as prioridades nacionais, sem prejuízo do apoio transitório previsto no n.º 2 do artigo 6.º do referido regulamento;

- (5) O n.º 11 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 estipula que a lista das zonas elegíveis para o objectivo n.º 2 é válida por um período de sete anos a contar de 1 de Janeiro de 2000; todavia, sob proposta de um Estado-Membro, em caso de crise grave numa região, a Comissão pode alterar a lista das zonas no decurso de 2003, nos termos dos n.ºs 1 a 10 do mesmo artigo 4.º, sem aumentar a cobertura de população no interior de cada região referida no n.º 2 do artigo 13.º do citado regulamento,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A lista das zonas elegíveis para o objectivo n.º 2 dos Fundos estruturais na Finlândia, para o período 2000-2006, consta do anexo.

Esta lista pode ser alterada no decurso de 2003.

Artigo 2.º

A República da Finlândia é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 22 de Dezembro de 1999.

Pela Comissão
Michel BARNIER
Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 161 de 26.6.1999, p. 1.⁽²⁾ JO L 194 de 27.7.1999, p. 58.

ANEXO

LISTA DAS ZONAS ELEGÍVEIS PARA O OBJECTIVO N.º 2 DOS FUNDOS ESTRUTURAIS, NA FINLÂNDIA

Período 2000-2006

Região de nível NUTS III	Zonas elegíveis		População da região de nível NUTS III abrangida pelas zonas elegíveis (em habitantes)
	Toda a região de nível NUTS III à excepção de	Apenas as zonas seguintes da região de nível NUTS III	

Zonas que satisfazem o disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999

Varsinais-Suomi		A sub-região: Vakka-Suomen	42 015
Satakunta		As sub-regiões: Rauman Porin	177 914
Kanta-Häme		Toda a região	164 914
Pirkanmaa		As sub-regiões: Etelä-Pirkanmaan Itä-Pirkanmaan Koillis-Pirkanmaan Pohjois-Pirkanmaan	88 772
Päijät-Häme		Toda a região	197 443
Kymenlaakso		A sub-região: Kotka-Haminan	89 600
Etelä-Karjala		As sub-regiões: Lappeenrannan Imatran	111 010

Zonas que satisfazem o disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999

Keski-Suomi		As sub-regiões: Jyväskylän Kaakkoisen Keski-Suomen Keuruun Jämsän Äänekosken	222 087
Keski-Pohjanmaa		A sub-região: Kokkolan	52 694

Região de nível NUTS III	Zonas elegíveis		População da região de nível NUTS III abrangida pelas zonas elegíveis (em habitantes)
	Toda a região de nível NUTS III à excepção de	Apenas as zonas seguintes da região de nível NUTS III	
Etelä-Pohjanmaa		As <i>sub-regiões</i> : Suupohjan Eteläisten seinänaapurien Kuusiokuntien Järvisseudun	108 779
Pohjanmaa		O <i>município</i> : Maksamaa	1 133
Pohjois-Pohjanmaa		A <i>sub-região</i> : Ylivieskan O <i>município</i> : Hailuoto	41 153
Varsinais-Suomi		A <i>sub-região</i> : Åboland-Turunmaan Os <i>municípios</i> : Rymättylä Velkua	25 325
Satakunta		A <i>sub-região</i> : Pohjois-Satakunnan	30 776
Etelä-Karjala		As <i>sub-regiões</i> : Länsi-Saimaan Kärkikuntien	27 094

Zonas que satisfazem o disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999

Pohjois-Pohjanmaa		O <i>município</i> : Oulu	115 493
Varsinais-Suomi		O <i>município</i> : Turku (unicamente as zonas urbanas de Varisuo, Pääskyvuori, Lauste, Halinen, Kurala, Itäharju, Kohmo, Huhkola, Vaala, Skanski, Kupittaa)	29 221
Pirkanmaa		O <i>município</i> : Tampere (unicamente a zona urbana de Hervanta)	20 654

Região de nível NUTS III	Zonas elegíveis		População da região de nível NUTS III abrangida pelas zonas elegíveis (em habitantes)
	Toda a região de nível NUTS III à excepção de	Apenas as zonas seguintes da região de nível NUTS III	

Zonas que satisfazem o disposto no n.º 9, alínea b), do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999

Pohjanmaa		<p><i>Os municípios:</i></p> <p>Maalahti (unicamente as ilhas)</p> <p>Mustasaari (unicamente as ilhas, incluindo Köklot, Raippaluoto, Värilax (*))</p> <p>Oravainen (unicamente as ilhas, incluindo Ovkangar (*))</p> <p>Luoto (unicamente as ilhas, incluindo Eugmo (*))</p>	4 614
Uusimaa (Maakunta)		<p><i>Os municípios:</i></p> <p>Inkoo (unicamente as ilhas, incluindo Storramsjö-Hirdal, Barö, Rafsö, Degerö, Stavö (*))</p> <p>Tammisaari (unicamente as ilhas, incluindo Bromarv, Trollshovda, Lindö, Svedja-Öby, Odensö-Norrby-Båsa (*))</p>	2 529
Itä-Uusimaa		<p><i>Os municípios:</i></p> <p>Porvoo (unicamente as ilhas, incluindo Emäsalo, Vässölandet, Tirmo-Fagersta (*))</p> <p>Sipoo (unicamente as ilhas, incluindo Kitö, Löparö (*))</p> <p>Pernaja (unicamente as ilhas, incluindo Sarvsalö, Kabböle-Isnäs, Tjuvo, Strömsland (*))</p> <p>Ruotsinpyhtää (unicamente as ilhas, incluindo Vahterpää, Gäddbergsö (*))</p>	2 866
Varsinais-Suomi		<p><i>Os municípios:</i></p> <p>Halikko (unicamente as ilhas, incluindo Angelniemi, Angelansaari (*))</p> <p>Särkisalo (unicamente as ilhas, incluindo Iso-luoto, Kaukassalo (*))</p> <p>Askainen (unicamente as ilhas, incluindo Lempi-saari, Livonsaari (*))</p> <p>Merimasku (unicamente as ilhas, incluindo Otavan saari (*))</p> <p>Piikkiö (unicamente as ilhas)</p>	2 294
Ahvenanmaa/Åland	<p><i>O município:</i></p> <p>Mariehamn</p>		15 091

(*) Ilhas e outras zonas com uma ligação rodoviária fixa à zona continental.